PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1407976/2021
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/DF QUE APROVA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0482/2022

Aprova a Reprogramação Orçamentária de 2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), decidida ad referendum do Plenário do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido extraordinariamente por meio virtual, após análise do processo em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que "*Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências."* e

Considerando artigo 29, inciso XXVI, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: *"apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/DF, observando o Planejamento Estratégico do CAU e o disposto no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e as diretrizes estabelecidas;" e*

Considerando a Deliberação n.º 007/2022 – CAF-CAU/DF, que aprova a reprogramação orçamentária do CAU/DF referente a 2022, com envio ao Plenário do CAU/DF, para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 003/2022, de 02 de agosto de 2022;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 003/2022 que:

Aprova a reprogramação orçamentária do CAU/DF referente a 2022, com envio ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa (em titularidade), Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Larissa de Aguiar Cayres (em titularidade), Luiz Caio Avila Diniz, Pedro Roberto da Silva Neto, Jéssica Costa Spehar e Gabriela Cascelli Farinasso; **01 Voto Contrário**, do conselheiro João Eduardo Martins Dantas, 0 Abstenção e **03 Ausências**, dos conselheiros Carlos Henrique Magalhães de Lima, Mariana Roberti Bomtempo e Júlia Teixeira Fernandes.

Brasília, 08 de agosto de 2022.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado digitalmente por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.11 13:00:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente do CAU/DF

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br